PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

Ofício n°. 223/2015
Assunto: Encaminha Projeto de Lei- Autorização para Leilão
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que **"Autoriza a realização de leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências".**

O Projeto de Lei visa a alienação, em leilão, de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, bens inservíveis ao Município, cuja operação e manutenção são economicamente inviáveis.

Por se tratar de projeto de interesse da Administração é de se esperar que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos da mensagem anexa.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Maurício de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 223
HORA 15:00 DATA 16/10/2015
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 16/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Maurício de Biasi Neto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e demais vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. 16/2015, que **"Autoriza a realização de leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVAS

O Projeto prevê a realização de leilão de veículos e outros bens inservíveis ao Patrimônio do Município.

Os bens são taxados de inservíveis por não estarem em condições de trabalho ou por não ser economicamente viável a sua recuperação, operação e manutenção.

Dessa forma, o melhor a fazer é promover a sua alienação, oque, além de liberar espaço, proporcionará a reutilização da melhor forma por aqueles que os adquirirem. Além disso, os bens leiloados trarão recursos para o Município e não ficarão sem uso e sujeitos a deterioração nos pátios.

Conforme documentação constate do Projeto de Lei, a avaliação foi feita por comissão designada para tal finalidade, baseada em Auto de Avaliação emitido por leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais.

Aprovado o projeto, a lei permitirá ao que a Municipalidade se livre dos bens inservíveis com a obtenção de recursos, os quais deverão ser empregados na aquisição de outros bens necessários ao serviço de transportes.

Considerando o grande interesse da Administração, espera-se a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº. 16/2015

Autoriza a realização de leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, classificados como inservíveis para a Administração Municipal.

Art. 2° Os bens inservíveis a serem leiloados são aqueles relacionados no Anexo Único - Lotes e Respectivas Avaliações, desta Lei, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Patrimonial, criada para tal finalidade pela Portaria 044/2015, de 14/10/2015, considerado o Auto de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, documentos que se tornam parte integrante desta Lei.

Art. 3° Para fins de leilão, cada item será considerado um lote e o seu valor mínimo para alienação será aquele estipulado no Anexo Único – Lotes e Respectivas Avaliações, desta Lei.

Art. 4° O resultado financeiro da alienação objeto desta Lei, cuja previsão é de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), será aplicado na aquisição de outros bens necessários ao serviço de transportes do Município.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio verde, 15 de outubro de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Anexo Único – Lotes e Respectivas Avaliações

Lote	Descrição	Quantidade	Avaliação
01	Fiat/Elba S Ambulância, placa GMC 7260, ano/modelo 1988/1988, chassi 9BD146000J3376452	01	R$ 1.000,00
02	Fiat/Fiorino Ambulância, placa GMG 8992, ano/modelo 1997/1998, chassi 9BD2554424V8579586	01	R$ 1.500,00
03	Ônibus de Turismo. Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa n° 0054839	01	R$ 500,00
04	Caminhão Ford 600 ano/modelo 1979/1979 Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa n° 0063875	01	R$ 1.000,00
05	VW Kombi, placa BHQ 3901, ano/modelo 1992/1992, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZNP013354	01	R$ 2.000,00
06	VW Kombi, placa BVS 5695, ano/modelo 1993/1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZPP034996	01	R$ 1.500,00
07	VW Kombi, placa GMM 6948, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi 9BWZZZ231TP007134	01	R$ 3.000,00
08	VW Kombi, placa GOM 9240, ano/modelo 1994/1995, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZRP039262	01	R$ 2.500,00
09	VW Kombi, placa GMM 5485, ano/modelo 1995/1995, cor branca, chassi 9BWZZZ231SP013044	01	R$ 1.000,00
10	VW/Parati GL 1.8 MI, placa GQZ 3651, ano/modelo 1997/1998, cor cinza, chassi 9BWZZZ374VT245446	01	R$ 3.000,00
11	Braço de Retroescavadeira Lavrale (para caminhão)	01	R$ 1.000,00
12	VW Kombi, placa HMM 3563, ano/modelo 1998/1999, cor branca, chassi 9BWZZZ237XP001964	01	R$ 1.000,00
13	Motores	02	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$ 19.300,00

Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Solicitante:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Finalidade:	Valor Venal
Objetos:	Bens móveis
Localidade:	São Sebastião do Rio Verde
Execução:	29/09/2015

1 – Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme autorização específica, foram levados a efeitos rigorosos de levantamento e avaliação os bens móveis, localizados no município com o propósito de expressar nossa opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para execução dos serviços foram utilizados os dados e informações fornecidas pelos solicitantes e/ou retirados de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros, por ocasião da vistoria e pesquisa de mercado realizada julgados "a priori" corretos, todos considerados idôneos e de boa fé.

2 – Caracterização da Metodologia

Segundo o meu entendimento e em consonância com as normas de avaliações da ABNT, assim se define uma avaliação:

- é a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;

- é a apreciação do valor que tenha em determinada data, o todo ou em parte de um bem ou coisa;

- é a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;

- é o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos, tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;

- é a apuração do justo valor que poderia ser definido como o preço que um bem poderia alcançar, se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento dos usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo estar competindo a realizar a compra.

Entendo, portanto, como valor de mercado o expresso pelo dos bens, atingidos após colocados a venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações de mercado, constando-se disposição e não necessidade de negociação de ambas as partes.

3 – Métodos e critérios adotados

Foi adotado o "método comparativo de dados de mercado", por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto, a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios, unitários básicos, de bens semelhantes e/ou comparáveis, situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudessem influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

4 – Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras de avaliação da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade, ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participam profissionais altamente qualificados com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de **precisão normal**.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios, unitários, de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comercio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado foram eles tratados com o saneamento dos mesmos, bem como a sua respectiva homologação, considerados todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Fiat/Elba S Ambulância, placa GMG-7260, ano/modelo 1988/1988, chassi 9BD146000J3376452.	01	1.000,00
02	Fiat/Fiorino Ambulância, placa GMG-8992, ano/modelo 1997/1998, chassi 9BD255424V8579586.	01	1.500,00
03	Ônibus de turismo. **Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa nº 00054839.**	01	500,00
04	Caminhão Ford 600 ano/modelo 1979/1979. **Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa nº 00063875.**	01	1.000,00
05	VW/Kombi, placa BHQ-3901, ano/modelo 1992/1992, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZNP013354.	01	2.000,00
06	VW/Kombi, placa BVS-5695, ano/modelo 1993/1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZPP034996.	01	1.500,00
07	VW/Kombi, placa GMM-6948, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi 9BWZZZ231TP007134.	01	3.000,00
08	VW/Kombi, placa GOM-9240, ano/modelo 1994/1995, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZRP039262.	01	2.500,00
09	VW/Kombi, placa GMM-5485, ano/modelo 1995/1995, cor branca, chassi 9BWZZZ231SP013044.	01	1.000,00
10	VW/Parati GL 1.8 MI, placa GQZ-3651, ano/modelo 1997/1998, cor cinza, chassi 9BWZZZ374VT245446.	01	3.000,00
11	Braço de Retro escavadeira Lavrale (para caminhão).	01	1.000,00
12	VW Kombi, placa HMM 3563, cor branca, chassi 9BWZZZ237XP001964, ano/modelo 1998/1999.	01	1.000,00
13	Motores	02	300,00

Perfazendo um total de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUCEMG 637

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – PORTARIA 048/2015, DE 14/10/2015

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

DATA: 15/10/2015 – 10h00

OBJETIVO DA REUNIÃO: Analisar o **AUTO DE AVALIAÇÃO** dos veículos, motores e braço de retroescavadeira do Patrimônio Municipal, elaborado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, Lucas Rafael Antunes Moreira. A relação dos bens avaliados comporá o anexo descrito no Art. 2°. do Projeto de Lei que "**Autoriza a realização de leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira e dá outras providências**". Depois de feita a análise, a Comissão emitirá Laudo de Avaliação para fins de atendimento ao disposto também no Art. 2°. do Projeto de Lei.

PARTICIPANTES

OS MEMBROS DA COMISSÃO:

Lucimara Aparecida de Paula;

Luciane Maria Paes Miguel;

Douglas Guimarães de Andrade Souza;

Francisco Geraldo de Carvalho;

Carlos Lúcio Maciel.

Aos 15 dias do mês de outubro de 2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, às 10h00, reuniu-se a comissão de Avaliação Patrimonial, criada pela Portaria 048/2015, de 14/10/2015, para analisar a documentação existente e emitir Laudo de Avaliação dos veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, laudo que fará parte do Projeto de Lei, conforme descrito no seu art. 2°.

Participaram tembem da reunião, como colaboradores, os servidores Edvaldo Ribeiro Pires, Gerente de Transportes, Márcio Alexandre, Gestor do Órgão Municipal de Saúde, Fábio José de Oliveira Dias Rabelo, Gerente de Serviços de Patrimônio e Almoxarifado e Wilton Henrique de Jesus, mecânico.

Primeiramente, por consenso, foram indicados para presidir e secretariar a reunião o Servidor Francisco Geraldo de Carvalho e a servidora Luciane Maria Paes Miguel, respectivamente.

Em seguida foi analisada toda a documentação referente ao Auto de Avaliação emitido pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, verificando-se a regularidade do mesmo.

Quanto às avaliações acima referidas, constatou-se que é razoável o valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) atribuído ao conjunto, considerados o estado e a situação em que se encontra cada item.

Depois da análise dos documentos, da constatação da regularidade do Auto de Avaliação do leiloeiro e constatado que os valores apresentados para cada item são razoáveis, a Comissão emitiu o Laudo de Avaliação, que é parte integrante da presente ata e que vai assinado por todos os membros.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

Francisco Geraldo de Carvalho
Presidente

Luciane Maria Paes Miguel
Secretária

Lucimara Aparecida de Paula
Membro

Douglas Guimarães de Andrade Souza
Membro

Carlos Lúcio Maciel
Membro

Membros Colaboradores:

Edvaldo Ribeiro Pires
Gerente de Transportes

Márcio Alexandre
Gestor do Órgão Municipal de Saúde

Fábio José de Oliveira Dias Rabelo
Gerente de Serviços de Patrimônio e Almoxarifado

Wilton Henrique de Jesus
Mecânico.

Em seguida foi analisada toda a documentação referente ao Auto de Avaliação emitido pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, verificando-se a regularidade do mesmo.

Quanto às avaliações acima referidas, constatou-se que é razoável o valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) atribuído ao conjunto, considerados o estado e a situação em que se encontra cada item.

Depois da análise dos documentos, da constatação da regularidade do Auto de Avaliação do leiloeiro e constatado que os valores apresentados para cada item são razoáveis, a Comissão emitiu o Laudo de Avaliação, que é parte integrante da presente ata e que vai assinado por todos os membros.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

Francisco Geraldo de Carvalho
Presidente

Luciane Maria Paes Miguel
Secretária

Lucimara Aparecida de Paula
Membro

Douglas Guimarães de Andrade Souza
Membro

Carlos Lúcio Maciel
Membro

Membros Colaboradores:

Edvaldo Ribeiro Pires
Gerente de Transportes

Márcio Alexandre
Gestor do Órgão Municipal de Saúde

Fábio José de Oliveira Dias Rabelo
Gerente de Serviços de Patrimônio e Almoxarifado

Wilton Henrique de Jesus
Mecânico.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, criada pela Portaria Municipal 048/2015, de 14 de outubro de 2015, composta pelos membros abaixo assinados, reunida no dia 15/10/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, depois de analisar os documentos e examinar cada item do AUTO DE AVALIAÇÃO emitido pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, sendo antes constatado que os bens estão inservíveis ao Patrimônio Municipal, que a documentação em ordem e ser razoável o valor apresentado, emite o presente laudo, avaliando em R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) os bens relacionados no referido AUTO DE AVALIAÇÃO.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

Francisco Geraldo de Carvalho
Presidente

Luciane Maria Paes Miguel
Secretária

Lucimara Aparecida de Paula
Membro

Douglas Guimarães de Andrade Souza
Membro

Carlos Lúcio Maciel
Membro